

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 55.000,00"**

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA, vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho/RS, autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.153 – PROGRAMA PRÓTESES DENTÁRIAS

3393.32.00.00.00.00 – Outros materiais p/ distribuição gratuita	R\$ 45.000,00
3393.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. Jurídica	R\$ 10.000,00

T O T A L

R\$ 55.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

a) Superávit recurso Federal Próteses dentárias	R\$ 55.000,00
---	---------------

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEEZITO.

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Vice-Prefeito no exercício do
Cargo Prefeito Municipal

BRUNA KATIANE BOENO

Secretaria Interina de Administração